

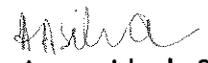


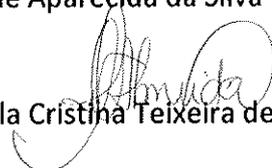
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
ADM.: 2017/2020

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL 011/2019**

Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2019, às 08h:00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Belo, reuniu-se a pregoeira Eliana Aparecida Rodrigues de Moura e equipe de apoio, designados Portaria nº 4.100/2019, publicada em 12/02/2019, para procederem à abertura dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO apresentados ao Processo Licitatório nº 022/2019 - Modalidade Pregão Presencial nº 011/2019, para a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para fornecer 1 (um) Kit completo para rizotomia, composto com jogo de quatro cânulas (de 150 mm ponta ativa de 10 mm ) de radiofrequência lombar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital datado em 16 de abril de 2019 e publicado em 19 de abril de 2019, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Monte Belo, no Diário Oficial do Município, sendo este de grande circulação e no site oficial do Município ([www.montebelo.mg.gov.br](http://www.montebelo.mg.gov.br)). Na data e horário estabelecidos para realização do certame verificou-se que nenhuma empresa compareceu ao instrumento convocatório que regulamentava essa licitação. Sendo assim a pregoeira e equipe de apoio julgou o presente certame como licitação **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio. Monte Belo, 02 de maio de 2019.

  
Pregoeira: Eliana Aparecida Rodrigues de Moura

  
Equipe de Apoio: Aline Aparecida da Silva

  
Stela Cristina Teixeira de Faria Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
ADM.: 2017/2020

PRO. Nº  
050 P

### Declaração de Licitação Deserta Pregão 011/2019

Declaro que a Licitação Pública, Modalidade Pregão Presencial nº 011/2019, regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, foi julgada **DESERTA**, pois nenhuma empresa compareceu ao supracitado certame no horário pré-estabelecido no Instrumento convocatório que regulamentava essa Licitação. OBJETO: Contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para fornecer 1 (um) Kit completo para rizotomia, composto com jogo de quatro cânulas (de 150 mm ponta ativa de 10 mm ) de radiofrequência lombar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Monte Belo, 02 de maio de 2.019.

Eliana Aparecida Rodrigues de Moura

Chefe da Divisão de Material e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
ADM.: 2017/2020

F15.Nº  
051R

## DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 022/2019  
Pregão Presencial nº 011/2019

**OBJETO:** Contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para fornecer 1 (um) Kit completo para rizotomia, composto com jogo de quatro cânulas (de 150 mm ponta ativa de 10 mm ) de radiofrequência lombar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal da cidade de Monte Belo - MG, Valdevino de Souza, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento na ausência de interesse das empresas em participar do certame, uma vez que na abertura do certame nenhuma empresa compareceu, tendo a Pregoeira e sua equipe declarada deserta a licitação, fundamentada no inciso Art. 24, inciso V, 1ª parte da Lei nº 8.666/1993;

### DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a legalidade administrativa, **DECLARA DESERTO** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 011/2019, determinando à Pregoeira e sua equipe que se adquira o bem ou serviço, desde que sejam mantidas todas as condições estabelecidas nos instrumentos convocatórios anteriores, como forma de preservar o princípio da impessoalidade.

Monte Belo, 02 de maio de 2019.

  
Valdevino de Souza  
Prefeito Municipal